



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 23 de maio de 2023.

**Helen Gabriele Ap. de Azevedo Fernandes**  
**Divisão de Licitação Port. 052/2023**

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), nesta data.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

<b>SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>13 DE JUNHO DE 2023</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09:00 horas (tolerância de 5 minutos).</b>
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem por objeto a <b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b> , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b> Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
<b>Endereço Completo:</b> <b>Departamento de Licitação.</b> <b>Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro</b> <b>Brazópolis – MG – CEP: 37530-000</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> Site: <a href="http://www.brazopolis.mg.gov.br">www.brazopolis.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> As Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> ou via fax (35) 3641-1373.	

## **I – PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro (a) nomeada pela portaria nº 052/2023 Agente de Contratação, torna público que fará realizar na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 – Centro, às **09:00 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2023**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pela Agente de Contratação/Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, demais legislações pertinentes ao objeto e as condições do presente edital.

## **II - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

**a)** as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

**III – DA ABERTURA**

**3.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 13/06/2023**

**HORA: 09:00 Horas**

**LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis**

**RUA: Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro**

**Brazópolis – Minas Gerais CEP 37530-000**

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

**4.2** - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência;

**V – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 63 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Declaração de ME/EPP (se for o caso) – **Anexo IX**
- e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:
  - e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

- 5.2** - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.
- 5.3** - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
- 5.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
- 5.5** - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 5.6** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.
- 5.7** - **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.
- 5.8** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.
- 5.9** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.10** - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.**

**VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

- 6.1** - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.
- 6.2** - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:
- a)** o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.
- b)** a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

**c) ENVELOPE Nº01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023**  
**DATA DE ABERTURA: 13/06/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**d) ENVELOPE Nº02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023**  
**DATA DE ABERTURA: 13/06/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

- 6.3** - os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- 6.4** - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.
- 6.5** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.6** - A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.
- 6.7** - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- 6.8** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”**

- 7.1** - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:
- a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;
  - b) número do processo e do Pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;
  - d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;
  - e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.
- e.1)** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.
- f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

**7.2** - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros

**7.3** - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

**7.4** - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

**7.5** - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

**OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar do certame deverá também realizar o envio da proposta por meio eletrônico independentemente da quantidade de itens cotados:**

- a) Solicitar através do E-mail oficial do município ([licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura. O mesmo também será disponibilizado no site, juntamente com o Edital.
- b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:
- c) Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;
- d) Clique em **avançar**;
- e) Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

- f) Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;
- g) Clique em **concluir** para finalizar a instalação.
- h) Para execução e utilização do programa:
- i) Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);
- j) Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;
- l) Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em “Ok”. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;
- m) Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;
- n) Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;
- o) Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- p) Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem “Atualização realizada com sucesso”;
- q) Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;
- r) O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- s) Para imprimir o relatório clique no ícone “PrintReport”;
- t) Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone “ClosePreview”;
- u) **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

**IMPORTANTE: ressaltamos que o envio da proposta por meio eletrônico, é obrigatório**

**7.6** - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**7.7** - No preço proposto por cada licitante já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao produto ofertado, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, vedado qualquer ônus adicional.

**7.8** - É proibido a empresa licitante colocar em sua proposta comercial mais de uma opção de valor ou marca.

**7.9** - A apresentação da proposta implicará, por si só, no pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e demais normas complementares.

**VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:**

**8.1** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

**8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:**

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à **Receita Estadual**, da unidade de federação da sede do licitante;
- e) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – **FGTS** – demonstrando situação



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

regular;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.4 - Qualificação econômico e financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

**8.5 – Das declarações:**

a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

**8.6 – Documentação complementar:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**a.1)** O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.

I- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.

II- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

b) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

c) O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento AFE ANVISA da licitante e fabricante, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), **nos itens que se fizerem pertinentes.**

**8.7- Da Qualificação e capacidade técnica especialmente para o fornecimento do item 07 – Arcondicionado do Termo de Referência:**

a) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, constando no documento o Responsável Técnico da empresa proponente;

b) A comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço;

Obs.: A autenticação poderá ser feita pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, no momento oportuno, mediante apresentação de cópia simples e de documento original ou já autenticado em cartório/digital para comprovação do mesmo.

c) Certidão atualizada de registro e quitação do Responsável Técnico inscrito no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou outro conselho competente, se houver;

d) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou outro conselho competente, se houver;

e) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

f) Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outra Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, deverá apresentar o visto do CREA/MG.

**Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1** - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

**9.2** - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso I do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**X – DO JULGAMENTO**

**10.1** - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) **durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual foro motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**10.2 - Etapa de Classificação de Preços:**

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor;
- e) Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- f) No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor;
- g) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- h) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação;
- i) É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- j) Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- k) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
- l) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- m) Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido o menor preço;
- n) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- o) Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 serão observados o seguinte:
  - 1) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar nº. 123/2006.
  - 2) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
  - 3) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 4) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - 5) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. S) Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**Será desclassificada a proposta:**

- 1) Que não atender totalmente qualquer um dos quesitos constantes neste Edital.
- 2) Que atender, parcialmente ou com restrições, as exigências previstas neste Edital.
- 3) Apresentadas fora do prazo ou em local diverso do fixado no presente Edital.
- 4) Que apresente valor acima do orçado pelo Município.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

- 5) Que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no artigo 11, inciso III e artigo 59, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6) Apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.
- 7) Conttenham em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeitos de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento.
- p) No julgamento das propostas, ocorrendo divergências ou inversão de numeração dos itens, o (a) Pregoeiro (a) poderá fazer as devidas correções que julgar necessária para aproveitamento da proposta, bem como poderá relevar erros ou omissões formais que não afetem a compreensão dos termos da proposta.

**10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvidamento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- 11.1** - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.
- 11.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000.
- 11.5** - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**11.6** - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob penade não ser conhecidos:

- a)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;
- b)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de três – 03 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021;
- c)** ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MFe endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d)** ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000.

**11.7** - A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.

**11.8** - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**11.9** - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

**11.10** - Inexistindo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**11.11** - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

**11.12** - A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2** - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

**12.3** - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

**12.4** - O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5** - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura Ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**12.6** - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Saúde.

**12.7** - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**12.8** - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**12.9** – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

**12.10** - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**12.11** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

**12.12** - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

**12.12.1** - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**12.13** - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**12.13.1** - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

**12.14** – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**12.15** – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

**12.16** - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

### **XIII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**13.1** - A Administração Municipal poderá cancelar o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

**a)** Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município no contrato, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

**b)** Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

**c)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

**d)** Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

**e)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

**f)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**13.2** – Cancelado o contrato em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**13.3** - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

### **XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**14.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**14.2** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3** - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**14.4** – “Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE EXCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** - Até o dia **06/06/2023**, os interessados poderão solicitar junto ao(a) pregoeiro(a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021, na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

**15.1.1**- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**15.1.2**- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

**15.2** - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**15.2.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**15.2.2**- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 218 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

**15.2.3** - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**15.2.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.2.3.1**- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.3**- Caso a empresa prefira os pedidos de esclarecimentos, impugnação poderão ser encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal, tampouco por e-mails que não cheguem e que não sejam confirmados posteriormente via telefone.

**XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1** - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

**XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1** - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

**XVIII - DAS PENALIDADES**

**18.1** - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**18.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

**a)** advertência por escrito;

**b)** multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;

**c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.3** - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

**18.4** - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**18.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**18.6** - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.5, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.5** - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

**19.6** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.7** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.8** - A cópia completa deste edital poderá ser retirada do site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

**19.9** - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.10** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**19.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**19.12** - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**19.13** - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**19.14** - O (a) Pregoeiro (a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, DO ART. 64 DA LEI 14.133/2021.

**19.14.1** - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**19.15** - O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**19.15.1** - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

autenticada por cartório.

**19.16** - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.17** - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**19.18** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

**19.19** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I– Termo de Referência;

Anexo II– Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV– Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V– Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI– Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII– Termo de Credenciamento;

Anexo VIII– Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX- Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

Anexo XI- Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo XII - Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidores Públicos.

Brazópolis/MG, 23 de Maio de 2023.

---

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes  
Comissão de Pregão

---

Juliana Alves de Freitas  
Comissão de Pregão

---

Bianca Maira Santos da Silva  
Comissão de Pregão

---

Helder Luiz Chaves da Silveira  
Comissão de Pregão



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**

*Processo Licitatório: 085/2023*  
*Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL*  
*Número da Licitação: 039/2023*

**1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 085/2023 referente à: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Água bidestilada 10ml frasco graduado com tampa de enroscar.	Frasco 10 mililitros	1.000	R\$0,70	R\$708,70
02	Almotolia Clara frasco com 300 ml.	Frasco 300 mililitros	100	R\$6,13	R\$613,33
03	Almotolia Clara transparente, frasco de 120 ml	Frasco 120 mililitros	100	R\$3,78	R\$378,17
04	Almotolia escura, frasco 120 ml	Frasco 120 Mililitros	100	R\$3,53	R\$353,67
05	Almotolia escura, frasco de 250 ml	Frasco 250 mililitros	100	R\$3,87	R\$387,00
06	Aparelho de eletrocardiográfico ECG digital, tela LCD, 12 canais, impressora térmica de alta resolução com impressão dos 12 canais em formato A4 no próprio aparelho sem a necessidade de impressora externa, laudo interpretativo, bateria recarregável de longa duração, garantia 12 meses.	Unidade	05	R\$6.877,45	R\$34.387,25
07	Ar condicionado tipo SPLIT. Capacidade / Ciclo 9.000 a 12.000 BTUs / Quente e Frio. <b>OBSERVAÇÃO: INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b>	Unidade	05	R\$3.964,05	R\$19.820,25
08	Armário baixo para escritório 2 portas 4 gavetas, produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, acabamento e revestimento BP, tampo 25mm, quatro prateleiras internas, duas portas com puxadores externos e fechadura com chaves, três gavetas com corredejas metálicas e gavetão com corredejas telescópicas,	Unidade	05	R\$888,76	R\$4.443,80



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	base com pés niveladores de altura. Medidas aproximadas: A 83 cm x L 142 cm x P 47 cm, acompanha manual e todos os acessórios para montagem, cor marrom. Garantia de 01 ano.				
09	Armário baixo para escritório, fabricado em MDP acabamento em BP, material do tampo: MDP 40mm, possuindo 01 prateleira interna, 02 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, medidas aproximadas A 75 cm x L 81 cm x P 45 cm, cor marrom. Garantia de 01 ano.	Unidade	02	R\$668,21	R\$1.336,42
10	Balança médica pediátrica eletrônica 15kg. Capacidade de 15 kg; Divisões de 5g; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; concha anatômica em polipropileno com medida 540x300mm injetada em material antigermes; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; balança bivolt (110V/220V) automática (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura; função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, 01 ano de garantia.	Unidade	10	R\$1.094,86	R\$10.948,62
11	Balança profissional digital portátil 200kg visor em LED. Capacidade máxima de 200kg, divisões de 50g; display com 6 dígitos em led vermelho; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função TARA até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); consumo de 8 VA; alça fabricado em baquelite; plataforma em chapa de aço-carbono; acabamento em tinta poliéster a pó na cor cinza ou branca; tapete adesivo em PVC; pés reguláveis em borracha sintética; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.	Unidade	20	R\$1.414,48	R\$28.289,72
12	Balcão de atendimento linear fabricado em 100% MDF, cor bege, medidas: 1,15m altura na parte mais alta x 90cm na parte mais baixa, largura: 1,50m, profundidade: 42cm; medida interna da gaveta: 34 cm largura x 28,5cm profundidade x 10cm altura, com gaveta com tranca. Garantia de 01 ano.	Unidade	05	R\$1.842,50	R\$9.212,50
13	Balcão de atendimento reto com tampos produzido todo em MDP 25mm com filete nos contornos, 02 passa fio no	Unidade	05	R\$1.378,76	R\$6.893,83



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	tampo central, medidas aproximadas: 1,00 L x 0,60 P x 1,10 A, manual de montagem. Garantia de 01 ano.				
14	Bicicleta ergométrica horizontal; Módulo LCD de 3,5 polegadas com dígitos bem dimensionados que facilita a leitura e o monitoramento do exercício; Assento anatômico com encosto para apoio lombar superior, conforto e estabilidade durante o exercício nas mais variadas velocidades; Sistema de ajuste de distância de assento é intuitivo e permite adaptar o equipamento a diferentes estaturas; Pedais com cinta firma pé que garantem mais estabilidade mesmo em altas velocidades; Possui porta squeeze convenientemente localizado na parte frontal ao equipamento para fácil acesso; Display: LCD; Módulo Multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, Scan; Idioma Display: Português; Verificação Cardíaca: Handgrip; Sistema de Resistência: Magnético; Níveis de Resistência: 8; Comprimento: 132cm; Largura: 60cm; Altura: 111cm; Área ocupada: 0,79 m; Capacidade de Uso: 120kg; Peso do Equipamento: 26kg; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática; Carenagem: Polietileno Termoformado; Banco: Anatômico em PU; Pedais: Com Cinta de Fixação; Rodas de Transporte: Sim; Porta Squeeze/Objetos: Sim – Coluna Principal; Ajustes: Distância de Assento. Garantia 01 ano.	Unidade	01	R\$5.490,33	R\$5.490,33
15	Bipap, ventilador leve, pequeno e silencioso, ideal para pacientes com necessidades de mobilidade. Oferece ventilação de alta qualidade em um equipamento acessível e fácil de usar. Projetado para diversas aplicações, incluído uso hospitalar e domiciliar, em pacientes traqueostomizado e não-traqueostomizado, pediátrico e adulto. Disponibiliza vários modos de tratamento que se ajusta a uma variedade de necessidades de ventilação. Possui o modo iVAPS (pressão de Suporte com Volume Assegurado em modo Inteligente) exclusivo da ResMed e é compatível com uma variedade de máscaras, inclusive paciente traqueostomizado. Com tecnologia de controle de fuga Vsync, calcula a fuga (vazamento) com precisão e a compensa	Unidade	04	R\$21.883,85	R\$87.535,42





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	<p>automaticamente, para manter a sincronia paciente-ventilador. O Vsync analisa continuamente a fuga em cada respiração, identifica alterações bruscas e responder rapidamente a elas. Em conjunto com o recurso TiControl, mantem a sincronia mesmo em grandes fugas. O TiControl possibilita configurar limites de tempo mínimo e máximo durante todo fluxo espontânea do paciente. A bateria interna com autonomia de 2 horas, a bolsa de transparência de dados por USB ajudam a oferecer terapia ininterrupta e convivência para pacientes com necessidade de mobilidade. Fornece pressão de até 40cm H<sub>2</sub>O, com fluxo máximo de 175 L/min a 40 cm H<sub>2</sub>O e compensação de fuga excelente. Suporta frequências respiratórias de 5 a 60 respirações por minutos e pode ser usado com os tubos SlimLine de 15mm, o que torna mais leve e confortável para os pacientes. Destina-se à ventilação de pacientes adultos e pediátricos, com respiração espontânea (com 13 kg ou mais) com insuficiência respiratória, ou falha respiratória, com ou sem apneia obstrutiva do sono. O dispositivo destina-se à utilização não invasiva ou invasiva. O funcionamento do dispositivo inclui tanto a utilização estacionária, no hospital ou em casa, como a utilização móvel, como em uma cadeira de rodas. Funcionalidades e Benefícios: Reconhecimento do circuito – método para calcular a impedância do circuito, de modo a que a pressão possa ser controlada e estimada na via respiratória do paciente, isto permite que o dispositivo avalie com rigor a pressão de tratamento; Vsync – um algoritmo automático para compensar vazamentos acidentais; Seleção da máscara – uma seleção indica a quantidade de fuga que pode ser esperada pelo orifício de ventilação da máscara ou pela válvula de fuga, conforme a pressão de tratamento varia; Ajuste da mascarã – garante um vedação ideal para interface do paciente a fim de evitar vazamentos acidentais; TiControl – possibilita o controle sobre os limites do tempo inspiratório, entre os quais o paciente pode mudar de ciclo espontaneamente; Sensibilidades de ativação/ciclo – cinco sensibilidades para</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	<p>ativação e mudanças de ciclos possibilitam a flexibilidade para personalizar o tratamento e acomodar um conjunto de doenças dos pacientes; Tempo de subida/queda – duração ajustável para transições, tanto para a inspiração como para a expiração, oferece possibilidade de máximo conforto; Predefinições de patologia – possibilitam a escolha de valores de configuração predefinidos específicos à doença a fim de facilitar um ponto de início rápido e pratico para o tratamento. Os padrões patológicos predefinidos específicos da doença possibilitam um início de terapia mais rápido e fácil – permitindo que você faça um ajuste fino das configurações de pressão necessária para cada paciente individual; pode ser ofertado até 30l/min de oxigênio para o paciente, atingindo uma FiO2 de até 80%. Especificações: Modo Ventilatório: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS Min, PS Máx e EPAP Mín/EPAP Máx; Pressão máxima: 40cm H2O (em todos os modos); Fluxo máximo: &gt; 200 l/min a 20cm H2O; Nivel de pressão acústica: 31 dBA; Dimensões (CxLxA): 230mm x 170mm x 120mm (9,1” x 6,7” x 4,7”); Peso:2,1 kg (4,6 lb); Registro na Anvisa. Garantia: 2 anos o equipamento e 6 meses bateria. Itens inclusos: Bipap; Filtro de ar hipoalergênico; Cabo elétrica AC; Traqueia de 1,80 metros; Conector de oxigênio de baixa pressão.</p>				
16	<p>Borrifador/Pulverizador plástico 500ml, com gatilho/válvula, indicado para borrifar produtos líquidos. Possui tampa com regulagem do jato, que dosa a quantidade de líquido que será borrifado. Possui válvula longa alcançando o fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. COMPOSIÇÃO: PET (politereftalato de etileno), válvula (polipropileno e metal)</p>	Unidade	100	R\$8,67	R\$867,33
17	<p>Cadeira giratória presidente com braço, cadeira de escritório presidente, cor marrom, giratória, reclinável, encosto e assento revestido em couro PU, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento cromado, reclinável. Garantia de 01 ano.</p>	Unidade	01	R\$1.071,27	R\$1.071,27
18	<p>Cadeirinha para automóvel peso suportado: 9 até 36 kg, cinto de segurança: 5 pontos com ajuste de altura.</p>	Unidade	05	R\$682,09	R\$3.410,46



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	Assento: a capa e as almofadas redutoras podem ser removidas e lavadas em máquina, tecido removível, encosto ajustável, aprovado pelo INMETRO. Material: capa 100% poliéster /estrutura HDPE, aço e ABS; Cor preto. Garantia: 01 ano, dimensões aproximadas A 685 x L 440 x P 420 mm.				
19	Capa para notebook tipo maleta com alça e zíper 15,6", alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado, com bolso externo. Resistente a água. Comporta notebooks de até 15.6". O acessório deverá possuir uma garantia mínima de 3 anos diretamente com a fabricante. Em caso de defeitos de fabricação, deverá ser realizada a troca por um material idêntico ou superior. Deverá ser em cores neutras, tal como preto ou cinza.	Unidade	40	R\$81,80	R\$3.272,26
20	Capacete moto fechado viseira fumê, preto ou azul, tamanho 58. Possui design, aerodinâmico, com entradas de ar frontais e grafismos mais agressivos e modernos com acabamento fosco. O casco é injetado em ABS de alto impacto, contando aletas internas que auxiliam na dissipação do choque em caso de queda. Especificações: casco injetado em ABS de alto impacto; Cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antiálgico; Viseira em policarbonato com 2mm de espessura; Aprovado pelo INMETRO; Acompanha adesivo refletivo. Gênero: Unisex. Origem: Nacional.	Unidade	01	R\$149,80	R\$149,80
21	Capacete moto fechado viseira fumê, preto ou azul, tamanho 60. Possui design, aerodinâmico, com entradas de ar frontais e grafismos mais agressivos e modernos com acabamento fosco. O casco é injetado em ABS de alto impacto, contando aletas internas que auxiliam na dissipação do choque em caso de queda. Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; Cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antiálgico; Viseira em policarbonato com 2mm de espessura; Aprovado pelo INMETRO; Acompanha adesivo refletivo. Gênero: Unisex. Origem: Nacional.	Unidade	01	R\$149,80	R\$149,80
22	Carro maca com elevação hidráulica pintado; Base construída em tudo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com suporte para cilindro de oxigênio; Estrado	Unidade	01	R\$16.168,41	R\$16.168,41



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	construído em tubos de 40 x 20 x 1,5mm; leito fixo em chapa de aço 1,22mm; cabeceira móvel com regulagem através de cremalheira; movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal, com sistema trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente através de pistão a gás; grades laterais em tubo de aço; suporte para soro em inox com regulagem através de mandril; Parchoque de borracha nos quatro cantos da maca; rodízios de 150 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal; capacidade de 180 kg. Dimensões aproximadas: Externas: 2,01 x 0,74 – Altura ajustável de 0,45 a 1,40; internas: 1,83 x 0,62m.				
23	Carvão ativado em pó com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Pacote 100 gramas	10	R\$21,38	R\$213,80
24	Circuito respiratório adulto de silicone sem linha composto por: 02 traqueias em silicone 22mm x 1100mm (Adulto); 01 intermediários Y; para ventilador pulmonar, compatível com modelo Micrototal Total.	Unidade	10	R\$775,11	R\$7.751,10
25	Cloridrato de lidocaína 2% geleia, via uretral.	Unidade	500	R\$14,30	R\$7.150,00
26	Colchão hospitalar D28, 1,83 x 0,78. Impermeável, com zíper na cor azul.	Unidade	10	R\$749,73	R\$7.497,36
27	Compressa com emulsão de petrolatum, 7,6cm x 7,6cm. Curativo não aderente que estimula a cicatrização. É uma compressa de Rayon estéril, não aderente impregnada com emulsão de petrolatum de origem minerais, indicações: lesões não infectadas, com pouca ou sem exsudação; úlceras: queimaduras (1º e 2º); áreas doadoras e receptoras; exposição de ossos e tendões. Benefícios: não adere a ferida; remoção sem dor; permite passagem do exsudato para curativo secundário; mantém o meio úmido ideal para cicatrização; recortável.	Unidade	500	R\$12,66	R\$6.330,00
28	Crema barreira 60g, é indicado para hidratação e proteção da pele seca ou irritada, pacientes com incontinência urinária, estomia, pessoas acamadas ou com assaduras. Hidrata a pele e protege contra a ação de agentes externos, criando uma barreira protetora e auxiliando na manutenção do PH natural da pele.	Bisnaga 60 gramas	400	R\$51,90	R\$20.762,00
29	Curativo de hidrogel amorfo, tubo estéril 30g, para o processo de cicatrização. Promove o ambiente úmido ideal para a	Tubo 30 gramas	400	R\$27,99	R\$11.198,00



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao descobrimento auto lítico e/ou mecânico. Auxilia na cicatrização, desde feridas comuns, até na prevenção e tratamento das escaras de graus I, II e III. É um curativo primário, absorvente, estéril, transparente e viscoso.				
30	Curativo gel em PHMB; gel incolor, inodoro, não gorduroso, hidratante com 0,1% de polihexametileno de biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Com EDTA, um agente quelante que potencializa a ação do PHMB; Indicações: Limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras; preservar a umidade de lesão. Auxiliar na remoção de crostas.	Frasco 150 mililitros	400	R\$99,76	R\$39.906,00
31	Detergente enzimático multienzimático, 5 enzimas, registro ANVISA	Frasco 1 litro	200	R\$34,09	R\$6.818,34
32	Dispenser totem para álcool gel com pedal, personalizado, em material aço inox de alta qualidade, ideal para hospitais e espaços de saúde, restaurantes, supermercados, farmácias, bancos, escritórios, indústrias, recepções comerciais e residenciais, entre outros; Estruturas do dispenser em aço inox com espessura de 0,80 x 113mm, medindo 17 x 98 cm; Acompanha refil recarregável para álcool gel de 1 litro em material PET, medindo 25 x 10 cm; Pump alongado metálico, o álcool sai verticalmente, evitando desperdício; tampa em PP encaixável e resistente; Centralizador de sobre tampa para evitar o desencaixe; Mola metálica para acionamento e que garante a ativação entre o pedal e o pump; com base de apoio em material PP, medindo 30 cm, mantém o produto estável e mais resistente a dobras. Base em PP 30cm. Pedal com base em inox e aderência por ventosa. Garantia de 06 meses.	Unidade	20	R\$548,72	R\$10.974,40
33	Eletrodo precordial tipo ventosa para ECG (universal), cores: amarelo, verde, preto, vermelho.	Pacote 4 unidades	05	R\$167,67	R\$838,35
34	Eletrodo silicone condutivo 5x5cm, indicado para realizar a condução da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas.	Unidade	120	R\$13,23	R\$1.587,99





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

35	Eletrodo silicone condutivo 9x5cm, indicado para realizar a condução da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas.	Unidade	120	R\$16,11	R\$1.933,20
36	Equipo 2 vias fotossensível polifix multivias com clamp extensão dupla, clamp em cores diferentes, conector luor fêmea, com tampa rosqueável.	Unidade	400	R\$2,60	R\$1.043,72
37	Equipo macro gotas fotossensível, com infusão injetor lateral. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC Ambar; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luor slip para dispositivo de acesso venoso.	Unidade	300	R\$1,65	R\$495,75
38	Escova plástica para limpeza delicada, medidas aproximadas 4 x 9 x 2cm.	Unidade	20	R\$10,44	R\$208,93
39	Escova rígida para CME, escova plana, com cerdas rígidas, reutilizável, autoclavável, utilizada para limpeza de instrumentais cirúrgicos, deve permitir uma limpeza profunda sem agredir o instrumental, especialmente em ranhuras e superfícies irregulares. Deve possuir cabo longo, com formato ergonômico, permitindo fácil utilização. As cerdas devem ser transparentes, permitindo uma fácil verificação da limpeza. Cerdas rígidas em nylon 78 x 17 x 15mm.	Unidade	20	R\$27,65	R\$553,00
40	Esfigmomanometro aneróide adulto faixa de mediação 0-300 mmhg, verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro, composto de manômetro tipo relógio, com mostrador graduado em mmHG, estojo para viagem, manguito com pera em látex ou PVC, comprimento do manguito 50cm, garantia 1 ano.	Unidade	50	R\$91,17	R\$4.558,58
41	Esfigmomanômetro Aneróide Infantil na cor preta, com faixa de medição de 0-300 mmhg, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho e velcro, confeccionado em lona de algodão resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento, térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, material de monometer, liga de zinco, material de	Unidade	10	R\$91,43	R\$914,31



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	bexiga PVC ou látex, certificado do INMETRO.				
42	Esfigmomanômetro Aneróide Obeso na cor preta, com faixa de medição de 0-300 mmHg, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho e velcro, confeccionado em lona de algodão resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento, térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, material de monometer, liga de zinco, material de bexiga PVC ou látex, certificado do INMETRO.	Unidade	10	R\$146,33	R\$1.463,36
43	Espaçador para broncodilatador, câmara para inalação, fabrica em material atóxico, com volume de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico, de uso adulto e infantil, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos e crianças. Com o corpo transparente, possui várias cores disponíveis para seus vários componentes. Certificações: Produzidos dentro das normas ISO 13485:216 e RDC 16/BPF, registrado na ANVISA, testado por laboratório credenciado pelo INMETRO, desenvolvido em parceria com importante indústria farmacêutica multinacional e registrada no FDA	Unidade	10	R\$37,53	R\$375,38
44	Estante com 6 prateleiras lisas, 1m (100 x 50 x 200cm), 100% aço inoxidável, desmontável, 6 prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança, capacidade de peso por prateleira 80kg, tipo de aço AISI 201. Garantia de 01 ano.	Unidade	30	R\$2.862,11	R\$85.863,30
45	Estetoscópio clínico: analógico, adulto, indicado para ausculta cardio respiratório, acompanha um par de olivas rígidas, um par de olivas flexíveis e um diafragma, estrutura em aço.	Unidade	30	R\$40,54	R\$1.216,27
46	Extensão de oxigênio possui 3 metros de comprimento, 4 mm de diâmetro internos e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8mm de diâmetro interno	Unidade	50	R\$10,08	R\$504,00



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	de 6mm de diâmetro externo. A extensão é um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de O2) até a cânula/cateter do nariz do paciente				
47	Fio catgut cromado 5-0, agulhado	Caixa	100	R\$175,02	R\$17.502,00
48	Gaze antimicrobiana AMD Kerlix, o AMD Kerlix é impregnado com PHMB (poliexametileno Biguanida), um antisséptico poderoso, mas também seguro, que tem uma ampla gama de eficácia contra micro-organismo Gram positivos e Gram negativos, incluindo algumas cepas resistente a vários fármacos, como MRSA. Cobertura 100% algodão, impregnada com PHMB (Poliexametileno de Biguanida a 0,2%). Benefícios: combate e previne a infecção; não causa resistência bacteriana; fácil aplicação; alto poder de absorção. Principais indicações: feridas com sinais de infecção/infectadas; feridas crônicas / cavitárias; queimaduras de 2º e 3º graus; feridas de diferentes etiologias que apresentam-se criticamente colonizadas ou com infecção local. Medidas: 11,44cmx3,7m. Esterilizado por oxido de etileno. Produto de uso único. Proibido reprocessar. Com registro na ANVISA.	Rolo	500	R\$39,99	R\$19.996,65
49	Kit composto por mascara transparente flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2 nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo branco, com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	Kit	10	R\$29,56	R\$295,67
50	Lacre numerado 16cm, com dupla trava, para uso em carrinho de emergência, carrinho de parada, carrinho de medicamentos e diversas utilizações; Cor azul ou amarelo; Numeração não repetida.	Pacote 100 Unidades	05	R\$29,03	R\$145,18
51	Maca para transporte em aço pintado; estrutura fabricada em tubos de aço SAE 1010; Leito fixo fabricado em MDF estofado com espuma e revestido em courvin; sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; grades laterais em aço SAE 1010; batentes de silicone nas extremidades; rodízios giratórios diâmetro de 125mm sendo dois	Unidade	01	R\$2.011,84	R\$2.011,84



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	com travas. Dimensões aproximadas: alt. 0,85cm x comp. 1,90m x larg. 0,65 cm.				
52	Maleta para Primeiros Socorros, branca, estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos, fecho duplo e alça para cadeado.	Unidade	10	R\$181,44	R\$1.814,40
53	Máscara de alta concentração de oxigênio, de cor transparente, com elástico, possui balão reservatório que se conecta a rede de oxigênio, tubo extensor para conexão em oxigênio, presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável e reservatório de oxigênio.	Unidade	100	R\$20,15	R\$2.015,08
54	Máscara para traqueostomia com conector 360° adulto, composição: Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética.	Unidade	20	R\$27,76	R\$555,35
55	Mascara respiratória semi fácil reutilizável, material respirador: elastômero, encaixe cartucho/filtro: baioneta, tam: médio, modelo: 6200. Equipamento proteção indispensável para profissionais que atuam diretamente em ambientes nocivos a saúde e ao bem-estar respiratório, como é o caso de locais com muita poeira, fumos, névoas, gases e vapores. A máscara respiratória dá a proteção necessária para esses casos e previne o usuário de doenças provocadas pela inalação desses contaminantes. Possui ótima vedação junto ao rosto, evitando que os poluentes possam chegar as vias respiratórias. Ajuste fácil ao rosto do usuário. Filtro de qualidade. Filtro utilizado: Linha 6000 a 2000. Acompanha: cartucho químico, filtro mecânico e retentor. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras. Certificados: 4115. Número certificado de Aprovação – Ca 4115. Material (tipo/composição): Elastômero sintético: cor cinza, tam: M. Filtro utilizado: Linha 6000 e 2000. N° de cartuchos adaptáveis no respirador: 2 cartuchos.	Unidade	05	R\$144,23	R\$721,16
56	Mesa auxiliar com 3 prateleiras, pés em tubos 7/8". Tampo e prateleira em chapa 1,20 mm, pintura esmaltada epóxi branca. Dimensões 0,40 x 0,60 x 0,80m, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$966,80	R\$9.668,00
57	Mesa ginecológica mesa para exame ginecológico com estrutura e inox e leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura	Unidade	02	R\$1.753,73	R\$3.507,46



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	regulável e assento fixo; estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas; acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Medidas: 185 cm (C) x 50 cm (L) x 84 cm (A). Garantia 1 ano.				
58	Mesa para escritório 40mm, em MDF de 15mm, medidas: A 0,75cm x L 0,80 cm x P 0,60cm (para impressora), cor carvalho mel. Garantia 01 ano.	Unidade	10	R\$893,35	R\$8.933,53
59	Mesa para escritório com 3 gavetas, medidas aproximadas A 74,5 cm x L 155 cm x P 60 cm. Material do puxador: PVC cromado, montagem reversível, estrutura em MDP, acabamento em BP, costas na cor do móvel, material: MDP 15 mm, cor branca, para ser utilizada em consultórios médicos e de enfermagem. Garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$628,30	R\$6.283,00
60	Mesa para escritório com 3 gavetas, medidas aproximadas A 74,5 cm x L 155 cm x P 60 cm. Material do puxador PVC cromado, montagem reversível, estrutura em MDP, acabamento em BP, costas na cor do móvel, material: MDP 15 mm, cor carvalho. Garantia de 01 ano.	Unidade	20	R\$737,46	R\$14.749,33
61	Mesa para escritório em L 1,80m x 1,60m, com 02 gavetas. Dimensões aproximadas: gaveteiro A 75 cm x L 180 cm x P 70 e mesa de apoio A 75 cm x L 90 cm x P 70cm, possui 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas e 01 mesa de apoio. Montagem flex: a montagem do gaveteiro e da mesa de apoio pode ser feita em qualquer lado, estrutura em MDF. Garantia 01 ano	Unidade	10	R\$1.649,86	R\$16.498,63
62	Mesal oval para sala de reunião para escritório, medidas aproximadas A 0,74 x L 2,00 x P 0,90, tampo confeccionado em MDP de 25mm e acabamento com fita de borda de 2mm. Frontal confeccionada em aço perfurado e com pintura epóxi antiferrugem, cor azul/cristal. Garantia 12 meses.	Unidade	05	R\$1.228,52	R\$6.142,63
63	Pa adesiva: adulto original para cardiversor lifemed modelo lifeshock pro.	Unidade	200	R\$1.193,53	R\$238.706,00
64	Pa adesiva: infantil original para cardiversor lifemed modelo lifeshock pro.	Unidade	200	R\$1.191,03	R\$238.206,00
65	Placa de hidrocoloide composta por uma camada interna autoadesiva hipoalérgica; contem hidrocoloide (CMC-Carboximetilcelulose Sódica); Poliisobutileno e conservantes; camada	Unidade	400	R\$43,20	R\$17.281,32





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	externa de filme de poliuretano e um liner; papel siliconado. Medida 20x20.				
66	Placa de petri estéril, descartável, para cultivo celular. Fabricada em Poliestireno, com alta transparência. Dimensões 150 x 15 mm, sem divisória, com 1 Compartimento. Superfície plana; Tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação.	Pacote 5 unidades	100	R\$32,50	R\$3.250,67
67	Pomada de barbatimão 20%; auxilia no tratamento de feridas; auxilia nas inflamações da pele; controle de infecção em escaras e cicatrização; ação bactericida e cicatrizante; diminuições das lesões de ulcera varicosas. Composição: tintura de barbatimão: 20%, pomada qsp 60g.	Bisnaga 60 gramas	400	R\$44,35	R\$17.740,00
68	Porta agulhas mayo-hegar 10cm, instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420; com serrilha. Tamanho, 10cm; Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	50	R\$58,46	R\$2.923,16
69	Pote plástico 100ml com tampa rosca com bloqueio de luminosidade, branco. Produzidos em 90% Polietileno de alta densidade e 10% Polietileno de alta densidade é resistente a quedas e bloqueia a luminosidade, protegendo assim os produtos internos que são sensíveis a luz. Área máxima de rotulagem: Comprimento 22cm x Altura 6,2cm. Especificações aproximadas do produto: diâmetro externo: 52mm. altura com tampa: 42mm. Peso total: 12,9g.	Unidade	20	R\$5,33	R\$106,60
70	Rádio com Bluetooth, entrada USB, rádio FM e MP3 sintonizador de rádio digital, mídias compatíveis, dispositivos USB, formatos compatíveis MP3 e WMA, conexão para fone de ouvido, alimentação pilha ou eletricidade, bivolt. Garantia de 01 ano.	Unidade	03	R\$377,67	R\$1.133,01
71	Repelentes de Inseto em spray 100ml, indicado para adultos e crianças acima de 2 anos. Protege a pele contra picadas de insetos e mosquitos por até 4 horas. Possui fórmula com tecnologia Deet e Aloe Vera. É fácil e prático de aplicar. Dermatologicamente testado e não deixa a pele oleosa e pegajosa. Composição:	Frasco 100 mililitros	500	R\$22,72	R\$11.361,65



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	Diethyl toluamide, perfume, aloe barbadensis extract, alcohol, benzyl salicylate, coumarn, hydroxycitronellal, limonene, linalool e butylphenyl methylpropional. Ingrediente ativo: diethyl toluamide - 6,65%.				
72	Seringa para insulina, com agulha de 8mm/0,33 mm partes da seringa, Agulha fixa (não há desperdício de insulina), com escala de graduação, êmbolo e protetor do êmbolo, protetor da agulha, o primeiro traço é o "0" (zero) e registro de dose. Caixa c/ 100 unidades; capacidade para 100 unidades (1ml) de insulina ou menos; esterilizado a 60 cobalto; Agulha curta com 8mm de comprimento e 0,3 de calibre; Registro na ANVISA.	Caixa 100 unidades	5.000	R\$307,26	R\$1.536.333,50
73	Solução de limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaina (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde classe IV. Indicações; limpeza, hidratação e descontaminação de todos tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Facilidade a remoção de curativos ou coberturas tecnológicas aderidos a lesão. Benefícios: excelente relação custo-benefício: reduz o tempo de cicatrização. Reduz os odores da ferida. Eficaz para a prevenção e tratamento do biofilme. Compatível com todos os tipos de curativos (tradicional ou de tecnologia avançada). Remove as crostas presentes no leito da ferida. Minimiza a dor no momento da troca de curativo. Previne infecção. Após aberto pode ser usado por até 8 semanas. Composição: 350ml água purificada, 01% undecilenamidopropilbetaina, 01% poliaminopropil biguanida (polihexadina).	Frasco 350 mililitros	800	R\$93,04	R\$74.434,64
74	Sonda foley duas vias, Nº18 látex siliconizado; Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por	Unidade	400	R\$5,16	R\$2.067,40



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

	óxido de etileno); Embalagem individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguindo de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes a base de água, válvula de fácil manipulação.				
75	Sonda foley duas vias, Nº20 látex siliconizado; Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); Embalagem individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguindo de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes a base de água, válvula de fácil manipulação	Unidade	400	R\$5,43	R\$2.173,48
76	Soro Glicosado 250ml, sistema fechado, em bolsa	Unidade	800	R\$10,02	R\$8.020,00
77	Soro Glicosado 5% 250ml, sistema fechado, em bolsa	Unidade	400	R\$8,60	R\$3.440,00
78	Suporte para braço braçadeira para injeção e coleta de sangue estofada com regulagem de altura para a haste e regulagem de inclinação para a concha. Base em tripé de tubo de aço carbono, coluna em tubo de aço carbono, haste em tubo de aço inox redondo. Concha em chapa de aço inox - AISI430. Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação. Pés com ponteiros plásticos. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Acompanha capa estofada para apoio do braço na cor preta. Dimensão mínimo 800 mm - máximo 1300 mm. Garantia de 01 ano.	Unidade	05	R\$233,76	R\$1.168,81
79	Tela de projeção retrátil com tripé, medidas: 2.00 x 2.00 cm, polegadas: 108", formato: 1:1 (quadrado). Tecido Matte White, com verso preto, estojo em alumínio. Tela para projeção retrátil de no mínimo 120 polegadas. Pintura eletrostática anticorrosiva, bordas pretas, altura máxima do tripé: 270 cm. Garantia 12 meses.	Unidade	10	R\$1.246,65	R\$12.466,50



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

80	Tenda 3 x 3 sanfonado articulada desmontável, tipo articulada estrutura (pés): em material alumínio evitando corrosão por contato com o solo, articulação (parte superior) em aço com pintura epóxi para maior resistência e durabilidade prolongando a vida útil do produto. cor branco, azul, bordo ou preto, cobertura poliéster, cobertura 3 x 3m, base 3 x 3m, altura 2.5 m. acompanha bolsa para transporte, manual do usuário, kit de fixação. Garantia 01 ano.	Unidade	10	R\$1.285,93	R\$12.859,33
81	Termômetro clínico digital de testa: sem contato com tecnologia inovadora de infravermelhos permite mediar a temperatura da testa em 3 segundo e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 secundando, também mede a temperatura do ambiente e líquidos em 3 segundos.	Unidade	30	R\$80,79	R\$2.423,79
82	Teste rápido imunocromatografico de fluxo lateral para detecção qualitativa de antígeno da dengue (den 1, 2, 3, 4) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total.	Unidade	1.000	R\$18,56	R\$18.566,70
83	Tubo de ensaio plástico transparente com tampa na cor branca translúcida; Capacidade, 4ml; Embalagem, 100 unidades de tubo + tampa.	Embalagem 100 unidades	100	R\$57,72	R\$5.772,67

**Observações 1:**

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

**3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

**3.1** - O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$2.777.320,62 (Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos)**.

**3.2** - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

**4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**4.1** - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.06.02.10.122.0007.1026 - 4.4.90.52.00 Ficha: 201 Fonte: 1.500.000.1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1.500.000.1002	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material De Consumo
02.06.02.10.301.0007.1027 - 4.4.90.52.00 Ficha: 219 Fonte: 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.601.000.0000 1.621.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Municipal - Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0007.2048 - 3.3.90.30.00 Ficha: 241 Fonte: 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais - Material De Consumo
02.06.02.10.302.0007.1031 - 4.4.90.52.00 Ficha: 271 Fonte: 1.500.000.1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Equipamentos E Material Permanente

**5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

**5.1** - prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

**6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:**

**6.1** - A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00hs às 11hs e 30mins do período da manhã e das 13:00hs às 16hs e 30mins do período da tarde, devendo ocorrer em até **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

**6.1.1** – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

**6.2** - A autorização para fornecimento do(s) material(ais)/produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.3** – O fornecimento do(s) material (ais)/produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, em local apropriado e dentro dos padrões de qualidade e padronização;

**6.4** - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 140 da Lei 14.133/21;

**6.5** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.5.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.5.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.5.3** - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.6** - A empresa deverá entregar o(s) material(ais)/produto(s) devidamente embalados (embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**7 – DO ACEITE DO OBJETO:**





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**7.1** - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**7.2** - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b)** executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**c)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**f)** Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**h)** a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

**1** - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento;

**2** - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

**3** - pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**i)** a **CONTRATADA** obriga-se:

**1** - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**2** - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3** - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4** - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**5** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**9.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

- a)** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b)** notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c)** notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d)** aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e)** Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante(s) licitante(s) vencedora(s);
- g)** Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

**10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**10.1** - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**11.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO.

**11.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1.2** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**11.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 23 de maio de 2023.

---

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal da Saúde



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

## ANEXO II

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

Em ..... de ..... de 2023, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa ....., com sede a Rua .....

– Bairro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo ....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 039/2023, Processo Licitatório nº 085/2023**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

#### 1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$** (Valor por Extenso).

#### 2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

2.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

2.2 - A autorização para fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.3 – O fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados; de boa qualidade.

2.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 2.4.2 e 2.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.5 – A empresa deverá entregar o(s) materiais/equipamentos devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### 3. DO ACEITE DO OBJETO:

3.1 - O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie,



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



## Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**4.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com disposto no Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**5.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**5.2** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**5.3** - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**5.4** – “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

### 6 DOS PREÇOS:

**6.2**- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**6.3** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

### 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.2** - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.06.02.10.122.0007.1026 - 4.4.90.52.00 Ficha: 201 Fonte: 1.500.000.1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1.500.000.1002	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material De Consumo
02.06.02.10.301.0007.1027 - 4.4.90.52.00 Ficha: 219 Fonte: 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.601.000.0000 1.621.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Municipal - Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0007.2048 - 3.3.90.30.00 Ficha: 241 Fonte: 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais - Material De Consumo
02.06.02.10.302.0007.1031 - 4.4.90.52.00 Ficha: 271 Fonte: 1.500.000.1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Equipamentos E Material Permanente

### 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.2**- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

**8.3**- Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



## Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

**8.4** - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 039/2023**;

**8.5** - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**8.6** - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**8.7** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**8.8** - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**8.9** - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**8.10** - Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

**8.11** - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**8.12** - A CONTRATADA deve se responsabilizar:

**8.12.1** - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**8.13** - a CONTRATADA obriga-se:

**8.13.1** - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**8.13.2** - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**8.13.3** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

### 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**9.2** - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

**9.3** - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**9.4** - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

**9.5** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**9.6** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**9.7** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**9.8** - Verificar se o(s) produto(s) está (ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;

**9.9** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

**9.10** - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

**Parágrafo único:** Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal 14.133/2021.

### 10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.2** - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o (s) produto (s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) produto(s);  
e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**10.3** – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**10.4**- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## 11 DAS PENALIDADES:

**11.2**- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**11.3**- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 104 IV da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.4**- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**11.5**- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**11.6**- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**11.7**- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 12 DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**12.2**- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 87 da Lei Federal nº.14.133.2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

## 13 DO FORO:

**13.2**- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**14.2**- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**14.3**- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**14.4**- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**14.5**- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



## Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

**Presencial 039/2023**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

\_\_\_\_\_  
José Mauro Noronha  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

\_\_\_\_\_  
Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Moraes  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Testemunha:

Testemunha:



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado  
Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no  
CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para  
habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., (Nacionalidade),....., (Estado  
Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. inscrito no  
CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, , sob as penas da lei e para fins do disposto  
no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( ) (Observação:

em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF  
sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº.  
....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP....., **DECLARA**, sob  
as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na alínea “b” do  
item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 039/2023 do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.**





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado  
Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. inscrito no  
CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo  
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações  
necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, através do presente, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2023** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)(nº.  
CPF do signatário)

**IMPORTANTE:**

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023**

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º.039/2023 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>			<i>NÚMERO</i>			<i>Fl.</i>
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>			<b>039/2023</b>			<b>01/01</b>
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>				<i>TEL.:</i>		
<i>CIDADE:</i>			<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>		
<i>CNPJ/MF</i>			<i>INSCR. EST.:</i>			
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	<b>(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)</b>	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ/MF**

**ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 085/2023.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2023  
Tipo: menor preço por item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**ANEXO X (Não obrigatório)**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DA EMPRESA)**





**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**ANEXO XI (Não obrigatório)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 039/2023, Processo Licitatório nº 085/2023**, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.



**Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDORES PÚBLICOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023**

A Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr. ...., nacionalidade ....., estado civil ....., portador do Registro Geral nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou se sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Responsável pela Empresa  
Função